

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS

Edital n.º 2/2026

Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes

1. Objetivo

Selecionar candidatos a docentes permanentes e colaboradores para o Programa de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas (SNP) da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

1.1 Serão consideradas recém-doutores(as) as pessoas tituladas a partir de 1º de janeiro de 2021.

1.2 Serão considerados professores experientes aqueles titulados antes de 1º de janeiro de 2021.

1.3 As vagas visam preencher os Grupos de Pesquisa, a saber:

G1 - Pedologia

Tópicos: Gênese; Classificação; Pedometria; Geoquímica; Mineralogia do solo

G2 - Manejo de solos

Tópicos: Física; Agroecologia; Matéria orgânica; Biologia do solo

G3 - Edafologia

Tópicos: Química; Fertilidade do solo; Nutrição de plantas

2. Seleção

2.1 A seleção será realizada por uma comissão avaliadora, composta por professores da Universidade Federal de Viçosa e externos ao SNP.

2.2 A comissão selecionará até 17 (dezessete) candidatos.

2.3 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise curricular.

3. Análise curricular

3.1 A análise curricular será realizada com base nas informações extraídas pelo Currículo Lattes.

3.2 Professores experientes e recém-doutorados serão avaliados separadamente.

3.3 Critérios para professores experientes (atividades desenvolvidas entre 2024 e 2026):

3.3.1 Experiência na coordenação de projetos financiados:

100 pontos/projeto com cooperação de pesquisador estrangeiro

80 pontos/projeto sem cooperação de pesquisador estrangeiro

3.3.2 Experiência na capacitação de pessoal:

No. de estudantes IC

30 pontos/IC

3.3.3 Experiência de internacionalização:

Número de orientados com doc sanduíche e,ou, dual degree/No. de orientados

45 pontos/orientado

3.3.4 Publicação de artigos em periódicos (o período se estende de 2020 a 2026 para mulheres em caso de nascimento, adoção ou guarda judicial de criança ocorrida entre 2024 e 2026). A pontuação será calculada com base na tabela abaixo.

Classe	Percentil	Pontuação	
		Artigos com discentes ou egressos do SNP	Artigos sem discentes ou egressos do SNP
A1	$\geq 87,5$	100	80
A2	≥ 75 e $< 87,5$	87,5	70

A3	$\geq 62,5$ e < 75	75	60
A4	≥ 50 e $< 62,5$	62,5	50
A5	$\geq 37,5$ e < 50	50	40
A6	≥ 25 e $< 37,5$	37,5	30
A7	$\geq 12,5$ e < 25	25	20
A8	$0,1$ e $< 12,5$	12,5	10

Os percentis dos periódicos seguem o CiteScore e a Web of Science.

3.3.5 Atuação na comunidade científica:

Participação em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPs, conselhos governamentais e outros), privados e sua atuação como editores de periódicos científicos, consultores ad hoc, organizadores ou debatedores de eventos internacionais e nacionais, representantes de sociedades científicas e de entidades de classe.

70 pontos/ano/entidade

3.3.6 Envolvimento com setor produtivo e inovação:

- Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado (200 pontos).
- Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) (150 pontos).
- Patente outorgada/concedida (100 pontos).
- Patente depositada (50 pontos).
- Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvido em parceria com empresa do agronegócio, comprovada pelo CNPJ da empresa (200 pontos).
- Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (150 pontos).
- Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro (100 pontos).
- Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada (50 pontos).

3.3.7 Candidatos com pontuação inferior a 328 pontos no item 3.3.4 serão eliminados.

3.3.8 Os currículos serão avaliados com atualizações até a data limite de inscrições.

3.3.9 O candidato que possuir a maior pontuação na avaliação curricular geral receberá nota 100, e os demais candidatos, notas proporcionais. Candidatos eliminados, conforme o item 3.3.7, não serão considerados no cálculo da pontuação proporcional.

3.4 Critérios para professores/pesquisadores recém-doutores (atividades entre 2021 e 2026):

3.4.1 Atuação e publicação em periódicos (o período se estende de 2016 a 2026 para mulheres em caso de nascimento, adoção ou guarda judicial de criança entre 2021 e 2026). A pontuação será calculada com base na tabela abaixo.

Classe	Percentil	Pontuação
A1	$\geq 87,5$	100
A2	≥ 75 e $< 87,5$	87,5
A3	$\geq 62,5$ e < 75	75
A4	≥ 50 e $< 62,5$	62,5
A5	$\geq 37,5$ e < 50	50
A6	≥ 25 e $< 37,5$	37,5
A7	$\geq 12,5$ e < 25	25
A8	$0,1$ e $< 12,5$	12,5

Os percentis dos periódicos seguem o CiteScore e a Web of Science.

3.4.2 Atuação na comunidade científica

Participação em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPs, conselhos governamentais e outros), privados e sua atuação como editores de periódicos científicos, consultores ad

hoc, organizadores ou debatedores de eventos internacionais e nacionais, representantes de sociedades científicas e de entidades de classe.

70 pontos/ano/entidade

3.4.3 Envolvimento com setor produtivo e inovação:

- Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado (200 pontos).
- Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) (150 pontos).
- Patente outorgada/concedida (100 pontos).
- Patente depositada (50 pontos).
- Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvido em parceria com empresa do agronegócio, comprovada pelo CNPJ da empresa (200 pontos).
- Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (150 pontos).
- Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro (100 pontos).
- Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada (50 pontos).

3.4.4 Candidatos com pontuação inferior a 328 pontos no item 3.4.1 serão eliminados.

3.4.5 Os currículos serão avaliados com atualizações até a data limite de inscrições.

4. Projeto de pesquisa

4.1 Será avaliada a aderência do projeto aos grupos de pesquisa do SNP, mas o item não será pontuado. O projeto consiste de:

4.1.1 Título

4.1.2 Grupo de pesquisa e tópico pretendidos

4.1.3 Link do Currículo Lattes e ORCID

4.1.4 Resumo (até 5000 caracteres). Deve incluir a problemática, quais lacunas de conhecimento serão preenchidas, qual a metodologia a ser empregada e quais os resultados esperados na capacitação de pessoal e no avanço científico.

4.1.5 Perspectiva de impacto das pesquisas na sociedade (até 500 caracteres).

4.1.6 Perspectiva de colaboração com pesquisadores do Departamento de Solos e pesquisadores externos (até 500 caracteres).

4.1.7 Perspectiva de capacitação e formação de pessoal em nível de pós-graduação no SNP (até 500 caracteres).

4.1.8 Recursos financeiros aprovados (fontes e valores).

5. Nota final e preenchimento de vagas

5.1 A nota final corresponderá à nota da análise curricular.

5.2 As vagas serão distribuídas respeitando os grupos de pesquisa e, em ordem decrescente, conforme a nota final.

5.3 Os selecionados serão distribuídos de forma equilibrada, mas não equitativa, entre os três grupos de pesquisa do SNP.

5.4 As vagas serão distribuídas de acordo com:

- No mínimo, 70% dos selecionados serão indicados como DP.
- No mínimo, 50% dos selecionados devem atuar exclusivamente no SNP.
- Até 30% dos selecionados podem ser professores aposentados ou recém-doutores.

- No máximo, 3 (três) candidatos sem vínculo integral com a UFV serão selecionados.
- No mínimo, 60% dos selecionados devem ter concluído o doutorado há pelo menos 5 anos.

6. Obrigações dos selecionados

6.1 Participar de, no máximo, três programas de pós-graduação (acadêmicos e profissionais).

6.2 Não orientar mais de oito estudantes, considerando o SNP e outros programas.

6.3 Recém-doutores selecionados não devem orientar mais de dois estudantes.

6.4 Coordenar, no mínimo, uma disciplina por ano no SNP.

6.5 Seguir o regimento da pós-graduação da UFV e do SNP.

6.6 Manter o CV Lattes e o ORCID atualizados.

7. Inscrições

7.1 As inscrições devem ser feitas por meio do formulário online (<https://forms.gle/JnQQtjNZk5Qq9itv8>) até o dia 31 de maio de 2026.

8. Disposições finais

8.1 Os candidatos selecionados atuarão no SNP entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2028.

8.2 O recredenciamento dos selecionados ficará a cargo de um novo edital, a ser aberto em 2028.

8.3 A Comissão avaliadora decidirá os casos omissos.

8.4 Para quaisquer informações adicionais, os candidatos deverão dirigir-se à:
Coordenação de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas
Departamento de Solos - Universidade Federal de Viçosa 36570-900 - Viçosa,
MG

Telefone: (31) 3612-4505

E-mail: snp@ufv.br

Site: www.possolos.ufv.br

Viçosa, 24 de abril de 2026.